



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00421.000879/2007-13

INTERESSADO: MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.161.111/0001-42, com sede na Av. Tiradentes, nº 501 – 11º andar – Torre 01 – Sala 1101 – Bairro Shangrilá – Londrina/PR - CEP: 86.070-545, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO MAILAN**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.206.715-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 623.547.449-00 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00421.000879/2007-13** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Londrina/PR**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 065/2007** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Londrina/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, de 01/12/2024 a 30/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal da locação é de **R\$ 21.661,91** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 259.942,92** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) **para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, os recursos financeiros necessários para honrar as despesas de **LOCAÇÃO** deste aditamento, foram programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento da despesa: 339039

PI: AGU0027

Nota de Empenho: 2024NE000031

Emissão: 08/01/2024

De acordo com a Clausula Quinta do Contrato Original, as despesas do CONDOMÍNIO serão pagas mensalmente à empresa **TWIN BUSINESS TOWER** – CNPJ 05.311.209/0001-90. Os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento da despesa: 339039

PI: AGU0029

Nota de Empenho: 2024NE000004

Emissão: 05/01/2024

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBLEDO DOHMER
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://br.gov.br/validar-digital>



ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente
govbr JOSE ROBERTO MAILAN
Data: 23/10/2024 14:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ROBERTO MAILAN
Monte Belo Empreend. Imobiliários Ltda
LOCADOR

Documento assinado digitalmente
govbr SOLANGENARUETSUZUKI
Data: 23/10/2024 14:24:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA: ROSANE
SALDANHA
RG: RODRIGUES:559
CPF: 58850091

Assinado de forma digital
por ROSANE SALDANHA
RODRIGUES:5595885009
1
Dados: 2024.10.23
16:26:38 -03'00'

TESTEMUNHA:
RG:
CPF:

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00421000879200713 e da chave de acesso 7ef3f329